

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 227/2.006

SÚMULA: Altera o anexo Único da Lei nº 224/2.005 - Plano Plurianual de 15/12/2.005, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta Lei fica inserido no anexo único da Lei nº 224/2.005 de 15 de Dezembro de 2.005, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2.006, no Departamento Municipal de Industria e Comércio "**Aquisição de Terreno para implantação de um Parque Industrial**", no Departamento Municipal de Esportes "**Reforma e ampliação da quadra de esportes da sede do Município**".

Art. 2º - Permanecem inalterados o restante do anexo da Lei nº 224/2.005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos seis dias do mês de Março de dois mil e seis (06/03/2006).



DEODATO MATIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O

